

DESCRIPTIVO	INFORMAÇÕES PRÉ-CONTRATUAIS - PLANO INVEST 2023 – 1ª SÉRIE
Seguradora	Lusitania Vida, Companhia de Seguros, SA., entidade legalmente autorizada a exercer a atividade seguradora em Portugal no âmbito do Ramo Vida e com sítio eletrónico em www.lusitaniavida.pt .
Âmbito do Risco	Cobertura de Vida.
Segmento Alvo	O seguro destina-se a clientes do Banco Montepio, maiores de idade, com residência no território nacional, e que desejem investir com garantia de capital e de rendimento.
Garantias	Em caso de vida da Pessoa Segura no final do contrato, pagamento do capital investido acrescido dos rendimentos anuais atribuídos, através de crédito em conta à ordem junto do Banco Montepio. Em caso de falecimento da Pessoa Segura antes do termo do seguro, pagamento aos beneficiários do valor de resgate que seria devido à data de falecimento, no mínimo do valor do capital investido.
Condições de Subscrição	A comercialização do Plano Invest 2023 - 1ª Série, seguro de capitalização, está limitada ao valor total de subscrições de 20.000.000€ (vinte milhões de euros).
Prémio Único	É pago no ato de subscrição através de débito em conta bancária junto do Banco Montepio, sendo o valor mínimo a subscrever por Tomador do Seguro de 1.500€ (mil e quinhentos euros) e o valor máximo de 50.000€ (cinquenta mil euros). Cada Tomador do Seguro pode subscrever até ao máximo de cinco contratos do valor máximo. O não pagamento ou, quando admissível, a revogação do pagamento do prémio faz cessar o contrato de seguro.
Capital Investido	Corresponde ao Prémio Único / Entrega Única efetuada.
Início e Duração do Seguro	O contrato tem início às zero horas do dia 27 de cada mês para subscrições efetuadas até dia 26 desse mês, e no dia 27 do mês seguinte ao da subscrição para subscrições efetuadas após o dia 26 de cada mês. O seguro tem a duração de 8 anos e 1 dia, não sendo possível a renovação do contrato.
Comissões	Ao contrato subscrito não são aplicáveis comissões de aquisição de gestão ou de depósito.
Custo de Apólice	Não há custo de emissão de apólice.
Taxa de Juro Anual	É comunicada através do sítio eletrónico ou dos escritórios da Seguradora, no início da comercialização da modalidade e, posteriormente, no início de cada ano civil. Na primeira anuidade a Taxa de Juro Anual é de 2,30%.
Rendimento Anual	O rendimento anual na primeira anuidade é calculado pela aplicação da Taxa de Juro Anual ao Capital Investido. Nos anos seguintes, o rendimento anual é calculado pela aplicação da Taxa de Juro Anual dessa anuidade, ao montante acumulado na anuidade anterior.
Fundo	O fundo de aplicações financeiras é constituído em, pelo menos, 80% de títulos de dívida pública e privada de rendimento fixo, emitida em estados da OCDE.
Participação nos Resultados	O presente contrato não garante participação nos resultados.
Resgate Total	O resgate total é permitido após o final da primeira anuidade. Entre a segunda e a quinta anuidade, o valor de resgate é igual ao capital investido acrescido dos rendimentos anuais atribuídos até ao final da anuidade anterior, deduzido de uma comissão de resgate de 1,0%. A partir do final da quinta anuidade, o valor de resgate total é igual ao capital investido acrescido dos rendimentos anuais atribuídos até ao final da anuidade anterior, deduzido de uma comissão de resgate de 0,5%.
Prazos de Pagamento	Após a receção do recibo de quitação, os valores de resgate são liquidados na sede da Seguradora ou por crédito em conta bancária dentro dos seguintes prazos: - Resgate Total: 10 dias úteis; - Vencimento: 5 dias úteis; - Por morte: 20 dias úteis.
Transmissão	Sendo coincidentes o tomador do seguro e a pessoa segura, não é possível a transmissão do contrato.
Livre Resolução	O contrato pode ser resolvido pelo tomador no prazo de trinta dias após a data de receção da apólice, mediante comunicação escrita e devolução da apólice, podendo a Seguradora ter direito aos custos de investimento que comprovadamente tiver suportado. Sendo por prazo determinado e não sendo possível a sua renovação, o contrato não pode ser denunciado.
Beneficiários	Os beneficiários designados na proposta de seguro ou os posteriormente designados e, na sua falta, os definidos por lei.
Relatório de Solvência	O Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira, conforme definido no art.º 83º do Regime Jurídico da Atividade Seguradora e Resseguradora, aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, pode ser consultado no sítio eletrónico da Seguradora.
Reclamações	A Seguradora responderá no prazo máximo de trinta dias a qualquer reclamação que lhe seja apresentada por escrito, podendo esta ser efetuada através do endereço reclamacoes@lusitaniavida.pt . Caso não fique devidamente esclarecida, pode recorrer ao Provedor do Cliente da Seguradora através do endereço provedordocliente@lusitaniavida.pt . Independentemente dos meios referidos, o interessado poderá sempre apresentar uma reclamação à ASF - Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.
Foro e Lei aplicável	O foro competente para dirimir qualquer litígio é o definido na lei. A este contrato aplica-se a Lei Portuguesa.
Acordo FATCA	Se algum interveniente no contrato ou com direito a receber qualquer valor resultante do mesmo, for, ao abrigo do acordo FATCA, considerado como “Pessoa dos Estados Unidos da América”, a Lusitania Vida poderá estar obrigada a identificar a pessoa singular ou coletiva, bem como a fornecer informação às autoridades tributárias.
Regime Fiscal	Os montantes a receber em caso de vida são tributados conforme legislação relativa a rendimentos de categoria E do código do IRS, à data de recebimento.
LUSITANIA VIDA Companhia de Seguros, SA – Rua do Prior nº. 6 - 1200-777 Lisboa-Portugal - Tel.213814860	
Capital Social: Euros 20.000.000 - Pessoa Coletiva N° 501 845 208 - Matriculada na Conservatória Registo Comercial de Lisboa	
Estas informações são prestadas nos termos do estabelecido nos art.º 18 e seguintes do Decreto-Lei nº 72/2008, de 16 de abril.	